



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.347 – DE 14 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “7”, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA MARIA DE LOURDES CARVALHO (TIA LURDES).

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “7”, situada no Loteamento Residencial Floresta, passa a denominar-se RUA MARIA DE LOURDES CARVALHO (TIA LURDES).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidentê da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 127/2012
Autoria: Vereadora Drª Maria Alice F. Mostardinha

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5347
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Repórter)
EM SUA EDIÇÃO DE 14/01/2013
MOGI MIRIM 14/01/2013